

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barradaestiva/>



**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL N° 002/2016.**

**Autoriza o Executivo Municipal a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação e órgãos previstos na Lei Orçamentária n° 016/14, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprovou na **Sessão Ordinária do dia 23 de março de 2016** e eu Prefeito sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação, fonte de recurso e órgãos previstos na Lei Orçamentária n° 014/15 - para o exercício financeiro de 2016, de acordo com as necessidades técnicas em virtude da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos.

**Parágrafo único** – A autorização constante do caput deste artigo está consubstanciada no Art. 167, VI, da Constituição Federal vigente.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos à vigência da Lei Orçamentária 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 24 de março de 2016.

  
**Adriano Carlos Dias Pires**  
Prefeito

  
**Irineu Luz Freitas**  
Secretário da Administração